ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 073/92 Data 27 / 05 / 1992

Nome: Vereador HELLY LUIZ PARENTI

Ementa: -

Assunto:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/92

ALTERA PLANTA DE ZONEAMENTO DA CIDADE DE ERECHIM.-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
REJEITADO
Reunião: 29 JUNHO / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 27.05.1992

PROTOCOLO: 27.05.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 27.95.1992

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSAO ORDINÁRIA: 29.06.1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fl. 001

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/92

" ALTERA PLANTA DE ZONEAMENTO DA CIDADE DE ERECHIM".

01 MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 JUSTIFICATIVA

03 PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04 MAPA DEMONSTRATIVO DA ALTERAÇÃO

05 PARECER DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 073/92 Data 27/05/92
PRESIDENTE

HELLY LUIZ PARENTI
Vereador/PDT

ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 27/MAIO/19 92
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
REJEITADO
Reunião: 29/JUNHO/19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador infra-assinado, devidamente amparado na atual Lei Orgânica do Município, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a alteração no Mapa de Zoneamento de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Este vereador recebeu solicitação da Direção da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Erechim - SEAE - no sentido de que o dente de ZCM (Zona Comercial Mista) criado no prolongamento da rua Pernambuco entre as ruas Machado de Assis e Alberto Fehlauer fosse suprimido do Mapa de Zoneamento passando o mesmo a ser como era anteriormente ZRE (Zona Residencial Exclusiva).

Como é de conhecimento de todos os Senhores Vereadores a SEAE teve participação ativa no processo de elaboração da / Lei Nº 2401 que institui o Zoneamento Urbano de Erechim, Lei esta / que foi elaborada levando-se em conta um processo de discussão no Conselho do Plano Diretor através das entidades que nele têm assento.

Consta que dentro do consenso obtido no que tange/ a redação final do referido Projeto de Lei não estava incluido o dente de ZCM, criado então, sem o conhecimento de uma categoria profissional que através de sua Entidade Representativa esteve no plenário da Câmara defender a aprovação do mesmo Projeto de Lei. A Entidade/ não tinha conhecimento desta alteração e não concorda com ela, pois acredita que para haver uma alteração no entôrno do Parque Municipal Longines Malinowski, um amplo estudo deve ser feito, aliás , como consta da nota enviada pela SEAE, isto era o pensamento do Corpo Técnico da Prefeitura Municipal que assim argumentou para que a Zona não fosse transformada em ZR1 (Zona Residencial 1), conforme era o pensamento da categoria.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 003

A que interesses serve este dente?

Consideramos que a criação deste dente de ZCM não se justifica uma vez que a Universidade Regional Integrada - URI- está fazendo um amplo estudo para a Reavaliação do PDDU (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano) para posterior transformação em Lei e temos a certeza que as alterações que se fizerem necessárias na região do entôrno do Parque Municipal Longines Malinowski serão melhores consubstanciadas.

Pelo exposto acima peço aos nobres colegas deste/ Poder Legislativo que aprovem esta medida em consideração à Comunidade Erechinense e a uma categoria profissional que dedicou seu tempo gratuitamente para a alteração de uma Lei que carecia de modificações.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1992.

HELLY LUIZ PARENTI
Vereador/ PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 004

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/92 .

"ALTERA A PLANTA DE ZONEAMENTO DA CIDADE DE ERECHIM".

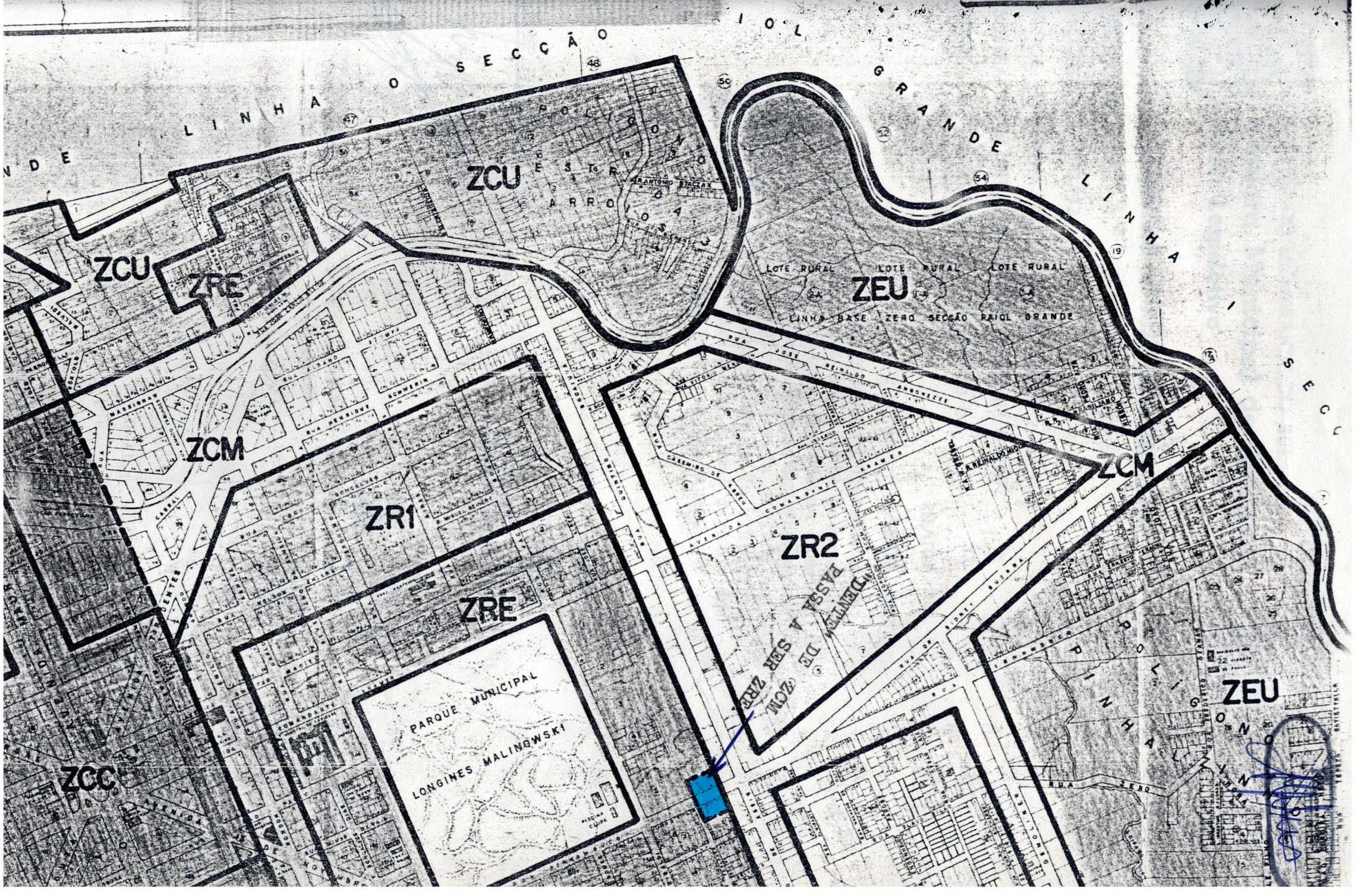
Artigo 1º Fica alterado no Mapa de Zoneamento da Lei Nº2401, de 08 de Abril de 1992, que institui o Zoneamento Urbano de Erechim, o"Dente" de ZCM (Zona Comercial Mista) situado no prolongamento da rua Pernambuco, entre as ruas Machado de Assis e Alberto Fehlauer, passando o mesmo a ZRE (Zona Residencial Exclusiva) como era anteriormente.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1992.

HELLY LUIZ PARENTI
Vereador / PDT


ZCU
ZCU
ZRE
ZCM
ZR1
ZRE
ZCC
ZEU
LOTE RURAL
LOTE RURAL
LOTE RURAL
LINHA BASE ZERO SECÇÃO RAIOL GRANDE
ZCM
ZR2
ZEU
PARQUE MUNICIPAL
LONGINES MALINOWSKI
RUA ZERO

Fls. 006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 073/92

AUTOR: Vereador HELLY LUIZ PARENTI

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/92

EMENTA: ALTERA PLANTA DE ZONEAMENTO DA CIDADE DE ERECHIM.-

RELATOR: SOLANI CÉZAR RIGO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Quanto ao espírito do projeto é constitucional, por outro lado este assunto foi amplamente debatido a pouco tempo.

Sabemos que outros vereadores queriam alterar o plano de zoneamento emergencial que teve a aprovação unânime dos senhores/vereadores, Por isso sugiro que seja enviado ao conselho do plano diretor para que estefaça o estudo da viabilidade da sua alteração e após que seja enviado ao plano diretor definitivo que está sendo elaborado pelos técnicos da Fapes.

Câmara Municipal, 04 de junho de 1992

Vereador Solani Cézar Rigo
Relator

ACOMPANHA O PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 04 JUNHO 19 92
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
REJEITADO
Reunião: 29 JUNHO / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

À

PROFESSORA CARLINDA POLETTO FARINA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES.

Através da presente, comunico a satisfação de ver o projeto emergencial de zoneamento urbano aprovado pelo Srs. Vereadores.

Finalmente a função real da rua Pernambuco passou a ser comercial mista, liberando a construção de mais um pavimento.

Esta aprovação irá beneficiar os moradores das imediações ora delimitadas, e principalmente incentivará o desenvolvimento e progresso da cidade.

Erechim, 03 de junho de 1992.

Sildo Trierveiler

SILDO TRIERVEILER
Res. Rua Pernambuco, esq. Rua Alberto Felhauer